



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI 1.244/2020, de 19 de outubro de 2020.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.), na rubrica a seguir identificada:

02	Executivo
04	Secretaria Especial de Assistência e Prom. Social
02	Fundo Municipal de Assistência Social
242	Assistência ao portador de Deficiência
0121	Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência
4.015	Despesas com repasses de subvenção a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divisa Nova.
3350.43.00	Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação da Fonte 129 - FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 19 de outubro de 2020.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

